

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 54/2020
PROCESSO 3781/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020**200
8

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e, pela Secretária Municipal de Educação, **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG: 27.078.500-0 e do CPF: 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL GETRIX EIRELI**, com sede à Rua Constantino de Souza, 647, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.488.409.0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Miguel Garde Filho**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 46624697 e do CPF/MF sob o n.º 382.308.368-68. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **06 de agosto de 2020**, que tem por objeto a **“Aquisição de peças para máquinas de lavar industriais”**, para prorrogação em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de **05 de dezembro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021**, conforme a justificativa da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 30 de novembro de 2020.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação


COMERCIAL GETRIX EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2

